

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI18.81

REQUERENTES: Fabiano Martins de Siqueira (pa-
dre) e Miguel Bicudo de Brito.

LOCAL: Rio do Peixe - Jacareí - S.P.

DATAS - LIMITE: 1814

FOLHAS ESCRITAS: 7

Requeria immediata a V. M.
 R. J. Paulo 27 de Junho de 1814. ^{mo} Sr. e ^{mo} Sr. Senhores X
 Sr. Sr. Sr.



77
 01
 X3
 Og 4 orais de
 Sella

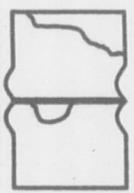
R. J. Lopes

Seu o Sr. Substituto N. de Siqueira,
 e Miguel Bando de Brito, quando ob-
 tido em Sumaria junta de terras nella in-
 dirada; e contem mais ter perdido medella
 e demarcadas dentro do termo determinado
 na Sumaria Sr. Arroucar e confir-
 mara Siquia; e suppe. em outro Siquia
 rim. Sr. Arroucar de Sr. Siquia
 dava os Siquia Sr. que inda mais tinha
 comperid com o qual deve. Com Siquia
 Siquia Sr. e Siquia de comperid. hi quella
 Sr. confidante inda mais tem medido
 e demarcado os Siquia, Sr. que tem sido
 to. parativado Sr. todos os Sr. Governador
 e Arroucar de mais tempo Sr. Sr. me
 Siquia, Sr. no vem os Siquia. hi Siquia Sr.
 empolar de Sr. Sr. Sr. Arroucar de
 mais hum Sr. Sr. Sr.

Sr. Sr. Sr. Sr.
 digno comperid os Siquia.
 Arroucar de Sr. Sr.
 Sr. Sr. Sr.

BI 18.81

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Requerimento immediato a V. A. R.
Rio de Janeiro 18 de Agosto de 1814.

Senhor

X X

~~14~~



Dizem o Sr. Fabiano Martins de Albuquerque
e Miguel Picudo de Brito, que tendo obtido na Capitania de S. Paulo
sesmaria, que consta do título junto, e não lhes tendo sido até agora
pivel tratarem de demarcar-se Recorrido àquelle Governo para
prorogação de tempo, visto que era papado, oque se determina para
dôr a sua Confirmação, foram mandados Recorrer immediata-mente
a V. A. R. para obter esta mesma prorogação, e por que os Supp^{tes}
tentas as suas Circunstancias, parece merecerem a Real Com-
templação de V. A. R.

V. A. R. Seja Ser-
vido por Sua Real Grandeza
ceder-lhe Mais hum anno de tempo
po, a fim de os Supp^{tes} se de marcarem,
e Requererem Legitimamente
a Confirmação do seu título, que
não se vem perder, tua vez que
vão tratar de o Legatizar e Confir-
mar na forma das Reaes Ordens
de V. A. R.

Jose Luiz Branco
Como Procurador

E. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Order

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

Recebi de Jacum q' estava dentro 23 de Agosto de
1814/

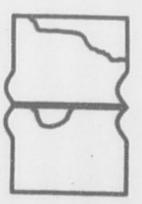
Jose Luiz Brucosff

[Faint, illegible handwriting in the middle section, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint handwriting at the bottom left corner]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Junta de armar mais papeis
N.º de Jan. 31 de 1814.

03 Senhor

[Handwritten scribbles]

Maj. v.ª ao Promotor da Coroa
Rio de Jan. 3 de 1814.

[Handwritten scribbles]

Satisfaca na forma da suposta.
Rio de Janeiro 7 de 1814.

[Handwritten scribbles]

Deve apresentar a Competente
Cruzada da Competente dispensa
do Lazo do tempo.

Item o Sr. Fabiano Martins de Sequeira e
Miguel Bicudo de Brito que tendo obtido na Capitania de São Paulo hua ses-
maria, q' consta do titulo junto, e não-thes tendo sido a the agora possi-
tratarem de demarcarse e Recorrendo a quello Governo p' prerogação
tempo e igualm' pelo Legio Tribunal de Durembergo do Sacro visto q' hua p'ca
o q' se determina para pedir a sua Confirmação fora mandados Recorran-
immediatamente a N.ª R. para obter esta mesma prerogação; e por q' o
Supp'º atentas as suas circunstancias, parece merecerem a Real con-
plação de N.ª R.

[Circular stamp: ARMA NACIONAL]
N.ª R. seja seu
do por sua Real Grandeza, e Munificencia
conceder thes May hum anno de tempo
afim de os Supp'º se demarcarem e de
quererem legitimamente a confirma-
ção do seu titulo q' não devem perder
hua vez que vão tratar de o legalizarem
e confirmar na forma das Reaes
Ordens de N.ª R.

Vai junty

[Handwritten scribbles]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Junte-se aos mais papeis
N.º de Jan.º 31 de Out. de 1814.

03 Senhor

Maj.ª V.ª ao Comandante da Força
Rio de Jan.º 3 de Nov. de 1814.

Satisfaça na forma da suposta.
Rio de Jan.º 7 de Nov. de 1814.

~~...~~

Deve apresentar a Competente
Cronica da Competente dispensa
do Sargto do tempo.

Item o Sr. Fabiano Martins de Sequeira e
Miguel Bicudo de Brito que tendo obtido na Capitania de S. Paulo hua ses-
maria, q' consta do titulo junto, e nao. thes tendo sido a the agora possi-
v.ª de demarcar e Recorrendo a quelle Governo p' prerogativa
tempo e igualm.º pelo legio Tribunal do Desembargo do Paço visto q' hua p.º
o q' se determina para pedir a sua confirmacao' fora mandados Recorran-
immediatamente a N.ª R. para obter esta mesma prerogativa, e por q' os
Supp.ºs a tentas as suas circunstancias, parece merecerem a Real con-
placao' de N.ª R.

N.ª R. seja seu
do por N.ª R. Real Grandeza, e Munificen-
Conceder thes mais hum anno de tempo
afim de os Supp.ºs se demarcarem e de-
quererem legitimamente a confirma-
cao' do seu titulo q' nao. devem perder.
hua vez que vao' tratar de o legalizarem
e confirmar na forma das Reaes =
Ordens de N.ª R.

V.ª Junty

CR

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

REPETIÇÃO DE IMAGEM

Repetition of image



P. Dup. de S. L. de P. de M. de 1813.

~~102X~~
05



*Reg. n. 10
C. de S. L. de P. de M. de 1813.*

Handwritten signature and flourish

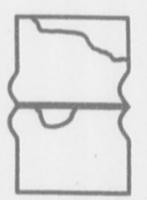
+

619

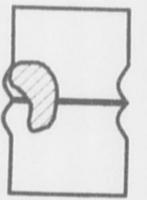
Reg. de S. L. de P. de M. de 1813

Handwritten signature and flourish

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Compras e Legitimare
passados de passadas passadas.
P. de Jan. 21 de Outubro de 1874.

[Handwritten signature]

Legit no 12 dos Avizes neste Se-
cretaria da Moza de Don do Bay
de 1874.

Joze M. Soares

P.P. em 1874
267 61814

07
#4
Ao Sr. Fabiano Martins de Siqueira
e Miguel Bieudo de Brito do lado de
Prov. de Diamantina de Cayo do Esp. R. de S. Paulo
P. do 26 de 1814

Bernardo José de Souza Salles

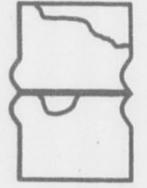
Ap. 124 de L. 3.ª da Junta
dos Novos Direitos fizesse cargo
dos mil eoitenta reis, que rubrica
o actual Rubrica que comiq
Varizotens de Souza. R. de 10 de 98. 1880
M. de M. de S. de Drummond

Reg. de 146 de 1814
General dos Novos Direitos
do de 98 de 1814

Quintina

N. de
080

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO